RESOLUÇÃO Nº 7

Cria o cargo de Auxiliar da Secretaria, abre crédito especial, reduz uma dotação orçamentária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga por ter sido aprovada pela Casa, a fim de que produza todos os efeitos legais, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É criado, na Secretária da Câmara, a contar de 1º de outubro do corrente ano, o cargo de Auxiliar da Secretaria, de função gratificada, com os proventos mensais de Cr 5oo,oo (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Êsse cargo será provido na forma prevista no artigo 2º, da Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 1 948, sendo-lhe aplicáveis os dispositivos dos artigos 6º a 8º da referida Resolução.

Art. 3º - Compete ao Auxiliar da Secretaria:

a) Auxiliar o Diretor em todos os trabalhos da Secretaria;

b) substituí-lo nos seus impedimentos;

c) a execução de outros serviços correlatos que lhe forem atribuidos.

Art. 4º - Para fazer face à despesa decorrente da criação do cargo de Auxiliar da Secretaria, no exercício em curso, é aberto o crédito especial de Cr 1.5oo,oo (mil e quinhentos cruzeiros), devendo o orçamento para o próximo ano prever a verba respectiva.

Art. 5º - Servirá de recurso para a abertura dêsse crédito, a redução em igual quantia na verba sob o símbolo 1oo/8.oo4, a) Ajuda de custo aos Vereadores.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 9 de novembro de 1 950.

Presidente

1º Secretário